

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 327 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se à **AÇÃO: 2.998 - ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR, do PROGRAMA 1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**, do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol, a **Operação: Implementar Modelo de Gestão Democrática nos Centros Públicos de Promoção do Trabalho e Renda**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Trabalhar é condição essencial, não somente pela manutenção financeira, mas pela dignificação da vida. Trabalhar se constitui numa parte importante da vida. E vai além do ganha-pão. A importância do trabalho na vida do ser humano vai muito além do fato de que, através dele, satisfazemos nossas necessidades básicas. Diante disso e da atual situação pandêmica, faz-se imperioso fomentar modelos de gestões democráticas nos centros públicos de promoção de trabalho e renda.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão: “**Viver as oportunidades**”, Eixo Estratégico: “**Desenvolvimento Econômico**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 17** da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

